



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



2022.02.04.01- ADM  
EDITAL CONCORRÊNCIA

PROCESSO nº: 2022.02.04.01 - ADM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global (Maior Desconto)

FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta.

DATA ABERTURA: 16/03/2022

HORÁRIO: 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Tejuçuoca/CE.

O Município de Tejuçuoca/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação, Saúde e Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 358/2021, de 01 de Outubro de 2021, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Bairro: Centro, Tejuçuoca – Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO)** em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### GLOSSÁRIO:

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

#### 1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

#### 2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Concorrência junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 9299-2315, ou através do site <https://licitacaotejuçuoca@gmail.com/>

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

### **3.0. DA HABILITAÇÃO**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1.1. Cédula de Identidade;

3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

3.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

3.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1.11. Comprovação da qualificação econômico-financeira, na qual será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar

A



cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}} \geq 1,20$$

3.11.1. As empresas recém-constituídas, que iniciaram suas atividades no exercício em que se realizar a licitação ou que ainda não encerraram seu exercício social, deverão apresentar o BALANÇO DE ABERTURA, registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, obedecidos os aspectos legais e formais da sua elaboração, sem prejuízo do inciso I, artigo 31 do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

3.1.11.2. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital (SPED), Livro Digital (Expedido pela Junta Comercial Competente) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando for o caso, deverão ser apresentados nas formas da lei, ou seja, com os seguintes documentos:

- Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;
- Termo de Autenticação ou Termo de Registro;

3.1.11.3. Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação, o que equivale a R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais)

3.1.11.4 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

#### **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1.12.1- Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de Engenharia Civil.

3.1.12.2- Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### **RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

3.1.13.1- Apresentar comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter os profissionais, realizado obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado.

3.1.13.2 - Para fins de comprovação da Qualificação Técnica a licitante poderá apresentar os documentos comprobatórios previstos no item 3.1.12.1 relativo a Engenheiro Civil, devidamente registrado na entidade Profissional competente, devendo estar ainda relacionado na equipe técnica disponível, na qualidade de responsável técnico, em conformidade com o item 3.1.13.1 e seguintes itens.

3.1.13.3- Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.



3.1.13.4 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

3.1.13.5 - Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

3.1.13.6. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

#### DECLARAÇÕES:

3.1.13.7- Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), Declaração de concordância com os termos do Edital e Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.1.13.8-Declaração de Ciência de Comunicação, **conforme Anexo III**.

3.1.13.9-Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

Obs: Os anexos das declarações são meramente sugestivos, podendo o licitante utilizar seu modelo padrão, desde que contenha as informações básicas necessárias.

3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE  
CONCORRÊNCIA N.º 2022.02.04.01- ADM  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)  
CNPJ sob n.º.:

#### 4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE  
CONCORRÊNCIA N.º 2022.02.04.01- ADM

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n.º 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



**ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)**  
**CNPJ sob nº.:**

4.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.

4.3. É obrigatória a assinatura de quem de direito da proponente na proposta de preços.

4.4. A proposta deverá obedecer, no mínimo, às especificações contidas no Projeto Básico deste Edital.

4.5. **MAIOR DESCONTO** sobre TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS as últimas tabelas de insumos e serviços vigentes, no momento da efetiva contratação, ou seja, na data do instrumento contratual, publicadas em site oficial do SINAPI - Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil ([https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria 643](https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria%20643)) ou da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (<https://sites.seinfra.ce.gov.br/siproce/desonerada/tabela-custo-download.html?a=1620068807236>), do tipo DESONERADO/COM DESONERAÇÃO, e referente aos preços praticados no Estado do Ceará, de acordo com a Orientação Normativa nº 18, de 10 de janeiro de 2022, da Advocacia Geral da União – AGU.

4.6. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

4.7. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto.

4.8. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.10. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

4.10.1. Apresentarem desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

4.10.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

4.11. O desconto mínimo aceitável é de **8,73 % (oito virgula setenta e três por centos)**, conforme pesquisa de mercado realizada.

## 5.0. DO PROCESSAMENTO

5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger se-ão pela legislação aqui citada.

5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.



5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.

5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.

5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.

5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

## 6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO)**" em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

## 7.0. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.



7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de CONCORRÊNCIA.

7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.

7.4. Na hipótese do subitem anterior, este Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

7.5. Os serviços constantes nesta Concorrência deverão ser executados conforme item **11. do Anexo I** deste Edital.

7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta CONCORRÊNCIA, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

## 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 14 do Anexo I** deste Edital.

## 9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Não haverá reajuste de preços.

## 10.0. DAS PENALIDADES

10.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 15 do Anexo I** deste Edital.

## 11.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.

## 12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.





12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://Licitacaotejuocuoca@gmail.com/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://Licitacaotejuocuoca@gmail.com/>

### 13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declarações;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Ciência de Comunicação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Modelo de Ata de Registro de Preços
- ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 9299-2315: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail [licitacaotejuocuoca@gmail.com](mailto:licitacaotejuocuoca@gmail.com)

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.


13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Concorrência que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

13.6. Os casos omissos nesta Concorrência serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Tejuçuoca/CE, 10 de fevereiro de 2022.

  
José Virgílio Matos Castro  
Secretário de Educação

  
Roberta Azevedo  
Secretário da Saúde.

  
João Teixeira dos Santos Neto  
Secretário de Infraestrutura





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**ANEXO C - COLETAS DE PREÇOS PARA ESTIMATIVA DE DESCONTO MÉDIO**

~~A~~

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



Arquivos

## MORADA NOVA | Prefeitura Municipal

## Licitação: PE-002/2021-SEI/2022

Exercício: 2022

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS P/ A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, RURAL E DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS VIGENTE (SEINFRA/ANP) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS.

Síntese do Objeto: Outros

Modalidade: Pregão | Tipo: Maior Percentual de Desconto

Situação: Finalizada

Observações: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Data da Publicação do Aviso: 16-12-2021 | Data de Abertura: 29-12-2021 | Hora da Abertura: 08:00:00

Local: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À AVENIDA MANOEL CASTRO, 726, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ

Forma de Publicação

- Diário Oficial da União | Especificação: DOU\_DIÁRIO OFICIAL (AVISO DE LICITAÇÃO) | Data: 16-12-2021
- Diário Oficial do Estado | Especificação: DOE\_DIÁRIO OFICIAL (AVISO DE LICITAÇÃO) | Data: 16-12-2021
- Diário Oficial do Município | Especificação: DOM\_DIÁRIO OFICIAL (AVISO DE LICITAÇÃO) | Data: 16-12-2021
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: JORNAL O POVO (AVISO DE LICITAÇÃO) | Data: 16-12-2021
- Outros Meios de Publicações | Especificação: QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE GESTORA (AVISO DE LICITAÇÃO) | Data: 16-12-2021
- PUBLICAÇÕES\_AVISO DE LICITAÇÃO
- ANEXOS DO EDITAL
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002-2021-SEINFRA

Órgãos

- Secretaria da Infraestrutura

Licitantes

- Nome: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI | CPF/CNPJ: 11.012.912/0001-08 | Objeto/Lote: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, RURAL E DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS VIGENTE (SEINFRA/ANP) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS.

Nº do Processo Administrativo: 0109122021-SEIN | Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Ordenador da Despesa: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro/Presidente da Comissão: ALINE BRITO NOBRE

Responsável pela Informação: ALINE BRITO NOBRE

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: DAVID DENY FERREIRA FELIX

Responsável pela Adjudicação: ALINE BRITO NOBRE

Responsável pela Homologação: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA

Registro de Preço: Sim

• TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

• VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

• TERMO DE ADJUDICAÇÃO

• ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO

• PROPOSTA CONSOLIDADA

• ATA DE SESSÃO - DISPUTA

• RELATÓRIO DAS PROPOSTAS INICIAIS - SISTEMA



topo voltar  
Tribunal de Contas do  
Estado do Ceará  
Endereço: Rua Sena  
Madureira, 1047 - Centro  
CEP: 60055-080 - Fortaleza-  
CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de

Funcionamento: de segunda  
a sexta-feira, das 8 às 12 e  
das 14 às 18 horas  
[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)





## PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA

**MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO SRP Nº PE-002/2021 - SEINFRA.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, RURAL E DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PERCENTUAL DESCONTO
1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, RURAL E DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS VIGENTE (SEINFRA/ANP) - TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS.	R\$ 2.800.000,00	5,80% (CINCO, OITENTA POR CENTO)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS a contar da abertura do certame.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme edital.

Declaramos que, nos preços apresentados e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances eletrônicos, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos: vantagens, abatimentos, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, entre outros, que incidam sobre a execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Mombaça - Ceará, 30 de dezembro de 2021.

PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Luis Humberto Teixeira Vieira Neto  
Administrador

*Luis Humberto Teixeira Vieira Neto*

Luis Humberto Teixeira Vieira Neto - Sócio Proprietário  
RG: 2005029164776 SSPDS CE; CPF: 024.177.873-50

*Luis Humberto Teixeira Vieira Neto*  
RG: 2005029164776  
CPF: 024.177.873-50

*[Handwritten signature]*

**PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Rua: Laurentino Braga, nº 91, Altos/ Sala 4B, Centro, Mombaça- Ce,  
Cep: 63.610.000, CNPJ: 11.012.912/0001-08  
Telefone: (88) 9.81881515  
email: prolimpezambc@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SEINFRA**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, RURAL E DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS VIGENTE (SEINFRA/ANP) - TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS.

Sessão Pública de licitação para recebimento, abertura, análise e julgamento das "Propostas de Preços" e "Documentação de Habilitação" no dia 29/12/2021 as 09H00MIN, conforme ata;

**CONSIDERANDO QUE**, a empresa SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ nº 35.959.058/0001-41, encontrava-se em 1ª classificação. Após realizada análise de sua habilitação foi verificado que a mesma encontra-se INABILITADA pelos seguintes motivos: ausência da certidão de infração trabalhista, item 6.2.7; certidão de falência e concordata vencida em 17.11.2021, não atendendo o item 6.4.1; ausência das declarações dos itens 6.3.5, 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5; ausência da CGU item 6.5.6; ausência da GFIP, item 6.5.8; ausência do memorial fotográfico da empresa, item 6.5.7; ausência dos acervos dos itens A, B, C e D do item 6.3.2 do edital. Na sequência foi analisada a habilitação da empresa que encontrava-se em 2ª classificação, a empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01, no qual foi observada a ausência dos acervos C e D do item 6.3.2 do edital, sendo assim a mesma foi declarada INABILITADA. Posteriormente em 3ª classificação, estava a empresa PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita do CNPJ de nº 11.012.912/0001-08, na qual pôde-se observar que a mesma atendeu todos os itens solicitados em edital, sendo a mesma declarada HABILITADA;

**CONSIDERANDO QUE**, após a declaração do vencedor do certame, foi aberto o prazo de 20 minutos conforme edital, para manifestação em interesse do prazo recursal, contra a decisão da comissão, e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor.

===== **ADIUDICATÁRIO:** =====  
**RAZÃO SOCIAL:** PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, COM SEDE A RUA LAURENTINO BRAGA, Nº 91, ALTOS, SALA 4B, CENTRO, MOMBAÇA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.11.012.912/0001-08.

**REPRESENTANTE LEGAL:** LUÍS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO, PORTADOR DO CPF Nº 024.177.873-50.  
=====

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR A SER CONTRATADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, RURAL E DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA VIGENTE (COM	2.800,000,00	5,80%



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



DESONERAÇÃO), TABELA SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), TABELA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS VIGENTE (SEINFRA/ANP) - TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS		
---	--	--

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o Valor Global equivalente a um total de R\$ 800.000,00, com o percentual de desconto de 5,80%.

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-002/2021-SEINFRA**, por intermédio do Senhor Pregoeiro abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADIUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcritas fossem.

MORADA NOVA - CE, 05 de Janeiro de 2022

*Aline Brito Nobre*

ALINE BRITO NOBRE

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

A



Arquivos

## MARCO | Prefeitura Municipal

## Licitação: 4310801/2021/2021

Exercício: 2021

Objeto: Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 027.1 da secretaria da infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra, tabela sintética com desoneração, para futuros e eventuais fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, destinadas as diversas secretarias da prefeitura do município de Marco-CE.

Síntese do Objeto: **Outros**Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**Situação: **Finalizada**Observações: **ADENDO 01 - EM ANEXO**

Data da Publicação do Aviso: 27-09-2021 | Data de Abertura: 07-10-2021 | Hora da Abertura: 08:00:00

Data da Republicação do Aviso: 08-10-2021 | Data da Reabertura: 21-10-2021 | Hora da Reabertura: 14:00:00

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

Forma de Publicação

- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **SITE DA PREFEITURA** | Data: 28-09-2021
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **FLANELÓGRAFO DA PREFEITURA** | Data: 27-09-2021
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **JORNAL O POVO** | Data: 27-09-2021
- **Diário Oficial da União** | Especificação: **DOU** | Data: 27-09-2021

## Órgãos

- SEC. DESENV. ECON. CIENCIA E TECNOLOGIA
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- SECRETARIA DE SAUDE
- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPOR
- GABINETE DO PREFEITO

## Licitantes

- Nome: **J.MARIA DE FREITAS** | CPF/CNPJ: **72.310.691/0001-30** | Objeto/Lote: **1 PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE INSUMOS 027.1 DA SEINFRA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. % aplicado aos itens constantes da Tabela de INSUMOS Seinfra 27.1 – Desonerada.** | Valor: **R\$ 1.500.000,00**

Nº do Processo Administrativo: 4310801/2021 | Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/ 2002, nos Decretos Federais nº 3.555/2000, e nº 7.892/ 2013, Lei Complementar nº 123/ 2006, na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações

Ordenador da Despesa: **SANDRO REUBEM OSTERNO MOURÃO**Pregoeiro/Presidente da Comissão: **GERSON CARNEIRO ARAGÃO**Responsável pela Informação: **GERSON CARNEIRO ARAGÃO**Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **TEREZA CECILIA SILVA DE MELO ALBUQUERQUE**Responsável pela Adjudicação: **GERSON CARNEIRO ARAGÃO**Responsável pela Homologação: **SANDRO REUBEM OSTERNO MOURÃO**Registro de Preço: **Sim**

- **PROPOSTAS INICIAIS PARTE 1**
- **PROPOSTAS INICIAIS PARTE 2**
- **ATA DO PREGÃO**
- **ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- **Aviso de prosseguimento do pregão**
- **PUBLICAÇÃO ADENDO 1**
- **ADENDO 1**
- **ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**
- **PUBLICAÇÕES**
- **EDITAL**

**ouvidoria**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ  
 topo voltar  
**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
 Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro  
 CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE  
 Telefone: (85) 3212-2222  
 Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas  
[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



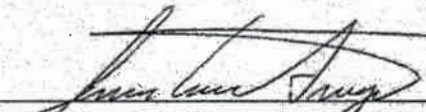
## PREGOEIRO

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que foram cumpridas as formalidades legais conforme a Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco dá como vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4310801/2021, a empresa: **J. Maria de Freitas - EPP**, CNPJ nº 72.310.691/0001-30, vencedora com o desconto de 3% (três por cento).

Encaminhe-se aos Ilmos. Senhores Secretários da Prefeitura Municipal de Marco, para se julgar conforme e homologar.

Marco-Ce, em 29 de outubro de 2021.

  
Gerson Carneiro Aragão  
Pregoeiro

✶







Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



**SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DE INFRAESTRUTURA, DE SAÚDE E O GABINETE DO PREFEITO**

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

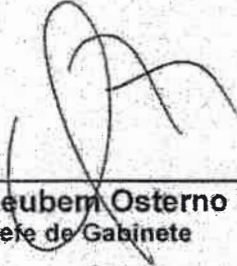
HOMOLOGUE-SE o seguinte processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4310801/2021, que teve como vencedora a empresa: **J. Maria de Freitas - EPP**, CNPJ nº 72.310.691/0001-30, vencedora com o desconto de 3% (três por cento).

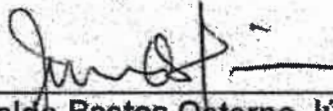
HOMOLOGAÇÃO:


Aprovação total ( X )


Aprovação parcial ( )


Em: 29/10/2021

  
Sandro Reubem Osterno Mourão  
Chefe de Gabinete

  
Geraldo Bastos Osterno Júnior  
Sec. de Desenv., Econ., Ciência e Tecnologia

  
Maria Edineila Silveira  
Sec. de Educação, Cultura e Desporto

  
Ana Glaisy Frota Osterno Leorne  
Sec. de Assistência Social

  
Alex Rios Silveira  
Sec. de Infraestrutura

  
Francisco Nelson Cavalcante Filho  
Sec. de Saúde



Arquivos

## MULUNGU | Prefeitura Municipal

## Licitação: 009/2021 PP/2021

Exercício: 2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**

Síntese do Objeto: **Outros**Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**Situação: **Finalizada**

Observações: **SEC. ADMINISTRAÇÃO; DANIEL RODRIGO DA SILVA DIAS SEC. DE EDUCAÇÃO; MICHEL PLATINY GOMES MARTINS SEC. DE SAUDE; RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR SEC. DE ASSIS. SOCIAL; MARILEUDA ARAUJO DA SILVA SEC. INFRAESTRUTURA; ANTÔNIO HUGO FREITAS MAGALHAES SEC. DE CULTURA; FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA**

Data da Publicação do Aviso: **15-09-2021** | Data de Abertura: **28-09-2021** | Hora da Abertura: **09:00:00**Local: **Na Sala de Certames do Setor de Licitações, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136 - Mulungu - Ceará**

Forma de Publicação

- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **FIXADO NO FLANEOLOGRAFO E NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULNGU CE E NO SITE WWW.MULUNGU.CE.GOV.BR** | Data: **15-09-2021**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **JORNAL O POVO** | Data: **15-09-2021**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DOE** | Data: **15-09-2021**

Órgãos

- Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto
- Secretaria de Infraestrutura
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Administração e Finanças

Licitantes

- Nome: **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** | CPF/CNPJ: **31.018.907/0001-01** | Objeto/Lote: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS. SERVIÇO R\$ 100.000,00 | Valor: R\$ 96.000,00**
- Nome: **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** | CPF/CNPJ: **31.018.907/0001-01** | Objeto/Lote: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS. SERVIÇO R\$ 100.000,00 | Valor: R\$ 96.000,00**
- Nome: **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** | CPF/CNPJ: **31.018.907/0001-01** | Objeto/Lote: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS. SERVIÇO R\$ 30.000,00 | Valor: R\$ 28.800,00**
- Nome: **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** | CPF/CNPJ: **31.018.907/0001-01** | Objeto/Lote: **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE**

- HOMOLOGAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO
- PROPOSTAS
- ATA
- PUBLICAÇÕES
- TERMO DE REFERENCIA
- EDITAL



topo voltar

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena

Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de

Funcionamento: de segunda

a sexta-feira, das 8 às 12 e

das 14 às 18 horas

[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

**SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS. SERVIÇO R\$ 20.000,00 | Valor: R\$ 19.200,00**



- Nome: **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** | CPF/CNPJ: 31.018.907/0001-01 | Objeto/Lote: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS. SERVIÇO R\$ 50.000,00 | Valor: R\$ 48.000,00**
- Nome: **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** | CPF/CNPJ: 31.018.907/0001-01 | Objeto/Lote: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS. SERVIÇO R\$ 20.000,00 | Valor: R\$ 19.200,00**

Nº do Processo Administrativo: **2021.09.08.001** | Fundamentação Legal: **LEI. N 8.666, DE 21/01/1993 E ALTERAÇÕES**

Ordenador da Despesa: **DANIEL RODRIGO DA SILVA DIAS**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **DIOGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

Responsável pela Informação: **JANDER PINTO SIDRÃO**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **MARCELO MENESES AGUIAR**

Responsável pela Adjudicação: **DIOGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

Responsável pela Homologação: **DANIEL RODRIGO DA SILVA DIAS**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2021 - PP, Processo nº 2021.09.08.001 - ADM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, conforme especificações contidas dos nos Anexos do Edital.

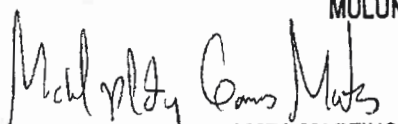
01 - MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 31.018.907/0001-01, consagrou-se vencedora com um **Percentual de Desconto: 4,00%** (Quatro virgula zero porcentos), perfazendo o valor global de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), conforme descrição a seguir:

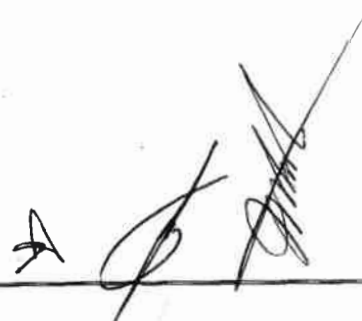
Item	Especificações	Unidade	Valor Estimado	Valor com Percentual
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	R\$ 100.000,00	R\$ 96.000,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** em favor de:

Ao setor competente para providências cabíveis.

MULUNGU - CE, 30 de setembro de 2021.

  
MICHEL PLATINY GOMES MARTINS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente venho HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2021 - PP, Processo nº 2021.09.08.001 - ADM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.

01 - MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 31.018.907/0001-01, consagrou-se vencedora com um Percentual de Desconto: 4,00% (Quatro virgula zero porcentos), perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), conforme descrição a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Valor Estimado	Valor com Percentual
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	R\$ 100.000,00	R\$ 96.000,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** em favor de:

Ao setor competente para providências cabíveis.

MULUNGU - CE, 30 de setembro de 2021.

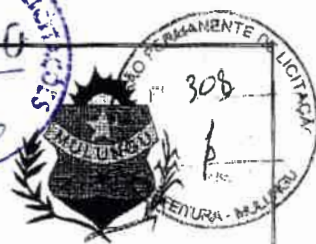
  
RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE SAÚDE





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 009/2021 - PP**, Processo nº 2021.09.08.001 - ADM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, conforme especificações contidas dos nos Anexos do Edital.

**01 - MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 31.018.907/0001-01**, consagrou-se vencedora com um **Percentual de Desconto: 4,00%** (Quatro virgula zero porcentos), perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), conforme descrição a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Valor Estimado	Valor com Percentual
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00

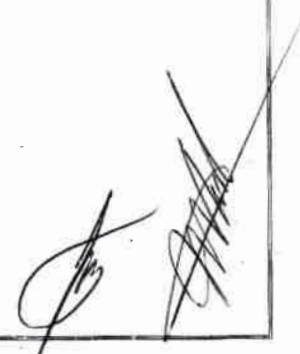
Assim, no termo da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** em favor de:

Ao setor competente para providências cabíveis.

MULUNGU - CE, 30 de setembro de 2021.

  
**ANTÔNIO HUGO FREITAS MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA







ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 009/2021 - PP**, Processo nº **2021.09.08.001 - ADM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.

**01 - MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 31.018.907/0001-01**, consagrou-se vencedora com um **Percentual de Desconto: 4,00% (Quatro virgula zero porcentos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**, conforme descrição a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Valor Estimado	Valor com Percentual
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 28.800,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** em favor de:



Ao setor competente para providências cabíveis.

MULUNGU - CE, 30 de setembro de 2021,

  
MARILEUDA ARAUJO DA SILVA

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 009/2021 - PP**, Processo nº 2021.09.08.001 - ADM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.

**01 - MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 31.018.907/0001-01**, consagrou-se vencedora com um **Percentual de Desconto: 4,00% (Quatro virgula zero porcentos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**, conforme descrição a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Valor Estimado	Valor com Percentual
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 19.200,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** em favor de:

Ao setor competente para providências cabíveis.

MULUNGU - CE, 30 de setembro de 2021.

*Daniel Rodrigo da Silva Dias*  
DANIEL RODRIGO DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente venho HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2021 - PP, Processo nº 2021.09.08.001 - ADM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.

01 - MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 31.018.907/0001-01, consagrou-se vencedora com um Percentual de Desconto: 4,00% (Quatro virgula zero porcentos), perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), conforme descrição a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Valor Estimado	Valor com Percentual
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 19.200,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** em favor de:

Ao setor competente para providências cabíveis.

MULUNGU - CE, 30 de setembro de 2021.

FRANCISCO JUSCELINO ALVES DE LIMA  
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO



# CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.838.885/0001-41

Av. Claudio Camelo Timbó, 664, Sala 02, Nova Hidrolândia, CEP.: 62.270-000 - Hidrolândia - CE

Fones: (88) 99926-0322 - E-mail: em.construcoes@hotmail.com



## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGUCE

EMPRESA: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI

CNPJ Nº 07.838.885/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40799

ENDEREÇO: AVENIDA CLAUDIO CAMELO TIMBÓ, 664, SALA 0, NOVA HIDROLÂNDIA, CEP: 62.270-000, HIDROLÂNDIA-CE

FONE: (88) 99926-0322

E-MAIL: EM.CONSTRUcoes@HOTMAIL.COM

BANCO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 3728-1

CONTA CORRENTE Nº: 10340-3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS; SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 20.000,00	2,00%	R\$ 19.600,00
TOTAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (R\$)						R\$ 19.600,00

dezenove mil e seiscentos reais

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS; SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 50.000,00	2,00%	R\$ 49.000,00
TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (R\$)						R\$ 49.000,00

quarenta e nove mil reais

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO						
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS; SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 20.000,00	2,00%	R\$ 19.600,00
TOTAL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO (R\$)						R\$ 19.600,00

dezenove mil e seiscentos reais

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS; SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 30.000,00	2,00%	R\$ 29.400,00
TOTAL SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (R\$)						R\$ 29.400,00

vinte e nove mil e quatrocentos reais

CARTÓRIO  
CARLOS SILVEIRA

CARTÓRIO  
CARLOS SILVEIRA

CONSTRUTORA MARTINS PROJETO EIRELI - EPP  
CNPJ: 07838885/0001-41  
Administrador & Engenheiro Civil



# CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP

CNPJ.: 07.838.885/0001-41

Av. Claudio Camelo Timbó, 664, Sala 02, Nova Hidrolândia, CEP.: 62.270-000 - Hidrolândia - CE

Fones: (88) 99926-0322 - E-mail: em.construcoes@hotmail.com



## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE

EMPRESA: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI

CNPJ Nº 07.838.885/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40796

ENDEREÇO: AVENIDA CLAUDIO CAMELO TIMBÓ, 664, SALA 0, NOVA HIDROLÂNDIA, CEP: 62.270-000, HIDROLÂNDIA-CE

FONE: (88) 99926-0322

EMAIL: EM.CONSTRUcoes@HOTMAIL.COM

BANCO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 3728-1

CONTA CORRENTE Nº: 10340-3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$)
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS. SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 100.000,00	2,00%	R\$ 98.000,00
<b>TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (R\$)</b>						<b>R\$ 98.000,00</b>

noventa e oito mil reais

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS. SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	1,00	R\$ 100.000,00	2,00%	R\$ 98.000,00
<b>TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE (R\$)</b>						<b>R\$ 98.000,00</b>

noventa e oito mil reais

<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>						<b>R\$ 313.600,00</b>
---------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

Valor Global da Proposta: R\$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais)

Prazo máximo da prestação dos serviços: 02 (dois) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre os serviços, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto licitado.

Declaro que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado.

Hidrolândia-CE, 27 de Setembro de 2021

CARTÓRIO  
HAROLDO SILVEIRA

Construtora Martins Projetos EIRELI EPP - CNPJ: 07.838.885/0001-41

JOSÉ ERVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONSTRUTORA MARTINS PROJETO EIRELI - EPP

CNPJ: 07838885/0001-41

Administrador & Engenheiro Civil

José Ervelto Ferreira Martins

CPF: 241.275.823-91

CARTÓRIO  
HAROLDO SILVEIRA

# LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Carta Proposta



O  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 11.137.380/0001-27  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2409  
ENDEÇO: RUA JOSÉ CANDOIA N° 1493\* BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO - CANINDÉ - CE  
FONE: 85 99666-8879  
BANCO: BRASIL  
AGENCIA N° 1035-9  
CONTA CORRENTE: 27.717-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTO SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTO SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.	SERV	01	320.000,00	320.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 320.000,00

VALOR DO DESCONTO EM PERCENTUAL (0%) SOBRE A TABELA DA SEINFRA/CE N° 27.1 (DESONERADA), JÁ CONSIDERADAS, NOS MESMO, TODAS AS DEPESAS, INCLUSIVE TRIBUTOS, TAXAS CONTRIBUICOES E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES DIRETA E INDIRETAMENTE NO OBJETO DESTA EDITAL.

OS SERVIÇOS SERÃO OFERTADOS DE ACORDO EM RELAÇÃO A TABELA DE SEINFRA/CE N° 27.1 (DESONERADA). PLANILHA DE PREÇOS. CONTENDO PREÇOS UNITARIOS E TOTAIS DE TODOS OS ITENS CONSTANTES DO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADO EM APENAS UMA FASE, SENDO DIVIDIDO EM DUAS ETAPAS SOMENTE PARA FINS DE ORDENAMENTO DOS TRABALHOS, E OBEDECERÁ AO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, COM BASE NA TABELA DA SEINFRA N° 27.1 (DESONERADA).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 320.000,00 TREZENTOS E VINTE MIL REAIS .

PRAZO MÁXIMO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DEPESAS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS, REFERENTE A FRENTE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ONUS PERTINENTES Á PRESTAÇÃO DO OBJETO LICITADO.

Canindé-CE, 27 de setembro de 2021.

  
FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES  
CPF: 041.616.603-24  
LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

END: RUA JOSE CANDOIA N° 1493\* BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE - CE  
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: [nunesromulo.luck@hotmail.com](mailto:nunesromulo.luck@hotmail.com) FONE 85 9 9666-8879



# CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES

CNPJ: 31.018.907/0001-01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

o  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE

**MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ Nº 31.018.907/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.771468-4

ENDEREÇO: AVENIDA LUIS CAMELO SOBRINHO, Nº 454, CENTRO, HIDROLÂNDIA-CE

FONE: (88) 9.9654-4217

EMAIL: CONSTRUTORAMOURAORODRIGUES@GMAIL.COM

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA Nº: 5391

CONTA CORRENTE Nº: 6021-6

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$)
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	1	R\$ 20.000,00	4,00%	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						R\$ 19.200,00

DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS

**MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 31.018.907/0001-01

AV. LUIS CAMELO SOBRINHO, 454, CENTRO

HIDROLÂNDIA - CE

CONSTRUTORAMOURAORODRIGUES@GMAIL.COM

*Rodrigo Mourão Rodrigues*  
CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES  
CNPJ: 31.018.907/0001-01  
Administrador e Engenheiro Civil  
Rodrigo Mourão Rodrigues  
RPP: 0616232390 CREA: 327352 CPF: 007.011.153-78





# CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES

CNPJ: 31.018.907/0001-01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$)
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	1	R\$ 50.000,00	4,00%	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						R\$ 48.000,00

QUARENTA E OITO MIL REAIS

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$)
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	1	R\$ 20.000,00	4,00%	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						R\$ 19.200,00

DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$)
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SOM; PINTURA EM GERAL; RECUPERAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE FORROS, PISOS, PAREDES E COBERTAS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA COMO REPAROS DE ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E DEMAIS PEÇAS DE MADEIRA OU METÁLICAS.	SERVIÇO	1	R\$ 30.000,00	4,00%	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						R\$ 28.800,00

VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS

MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.018.907/0001-01

AV. LUIS CAMELO SOBRINHO, 454, CENTRO

HIDROLÂNDIA - CE

CONSTRUTORAMOURAORODRIGUES@GMAIL.COM

*Rodrigo Mourão Rodrigues*  
CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES  
CNPJ: 31.018.907/0001-01  
Administrador e Engenheiro Civil  
Rodrigo Mourão Rodrigues  
RNP: 0616232390 CREA: 327352 CPF: 007.011.153-78





Arquivos

## BOA VIAGEM | Prefeitura Municipal

### Licitação: 2021.11.17.001/2021

• [PE.2021.11.17.001.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO](#)

• [PE.2021.11.17.001.TERMO DE ADJUDICAÇÃO](#)

Exercício: 2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS, VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**

Síntese do Objeto: **Obras**

Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Maior Percentual de Desconto**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **23-11-2021** | Data de Abertura: **06-12-2021** | Hora da Abertura: **14:00:00**

Local: **SÍTIO ELETRÔNICO WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBMNET)**

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **JORNAL O POVO** | Data: **23-11-2021**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DOE/CE** | Data: **23-11-2021**

#### Órgãos

- Fundo Municipal de Educacao
- Secretaria da Agricultura e Pecuaria
- Fundo Municipal de Saude
- Secretaria do Esporte e Juventude
- Sec.do Trabalho e Assistencia Social
- Fundo Municipal de Assitencia Social
- Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
- Sec. de Infraestrutura e Rec. Hidricos

#### Licitantes

- Nome: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** | CPF/CNPJ: **21.264.939/0001-33** | Objeto/Lote: **7 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SERV 1 R\$ 8.000.000,00**
- Nome: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** | CPF/CNPJ: **21.264.939/0001-33** | Objeto/Lote: **6 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SERV 1 R\$ 3.000.000,00**
- Nome: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** | CPF/CNPJ: **21.264.939/0001-33** | Objeto/Lote: **5 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS SERV 1 R\$ 2.000.000,00**
- Nome: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** | CPF/CNPJ: **21.264.939/0001-33** | Objeto/Lote: **4 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE SERV 1 R\$ 2.000.000,00**
- Nome: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** | CPF/CNPJ: **21.264.939/0001-33** | Objeto/Lote: **3 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS**

**PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE SERV 1 R\$ 1.000.000,00**



Nome: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** | CPF/CNPJ: **21.264.939/0001-33** | Objeto/Lote: **2 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SERV 1 R\$ 1.000.000,00**

Nome: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** | CPF/CNPJ: **21.264.939/0001-33** | Objeto/Lote: **1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SERV 1 R\$ 1.000.000,00**

Nº do Processo Administrativo: **2021.11.17.001** | Fundamentação Legal: **LEI 10520/02, LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Ordenador da Despesa: **EVERARDO GOMES FACUNDO**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO**

Responsável pela Informação: **WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **ROBERTO VITOR CAMPELO**

Responsável pela Adjudicação: **WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO**

Responsável pela Homologação: **EVERARDO GOMES FACUNDO**

Regime: **Execução Indireta - Preço Global**

Registro de Preço: **Sim**

Tipo de Obra: **Outras Obras**

Natureza da Obra: **Reforma/Construção**

- [PE.2021.11.17.001.PROPOSTA\(S\) DE PREÇOS REAJUSTADA](#)
- [PE.2021.11.17.001.RELATÓRIO DE VENCEDOR\(ES\)](#)
- [PE.2021.11.17.001.HISTÓRICO DA SESSÃO](#)
- [PE.2021.11.17.001.ATA DA SESSÃO](#)
- [PE.2021.11.17.001.RELATÓRIO DE DISPUTA](#)
- [PE.2021.11.17.001.RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO](#)
- [PE.2021.11.17.001.PROPOSTA\(S\) DE PREÇOS - FICHA\(S\) TÉCNICAS](#)
- [PE.2021.11.17.001.AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES](#)
- [PE.2021.11.17.001.EDITAL - PARTE 02.02](#)
- [PE.2021.11.17.001.EDITAL - PARTE 01.02](#)



[topo](#) [voltar](#)

**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**

**Endereço:** Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

**CEP:** 60055-080 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3212-2222

**Horário de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

A



17/12/2021 13:57

Gmail - PROPOSTA READEGUADA - PE 2021.11.17.001/2021



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>



**PROPOSTA READEGUADA - PE 2021.11.17.001/2021**

1 mensagem

**PMG Construção e Locação** <pmgconstrucaoelocacao@gmail.com>  
Para: licitacaoboaviagem@gmail.com

17 de dezembro de 2021 11:56

Bom dia!

Segue no anexo proposta READEQUADA como solicitado.

**PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº 21.264.939/0001-33

**PROPOSTA READEGUADA.pdf**  
1191K



PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSAS)

Fortaleza (CE), 17 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO BOA VIAGEM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO BOA VIAGEM

Acertamos as senhorias nesta proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.11.12.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção e conservação de vias, manutenção, reforma e ampliação predial sob demanda, a serem executados nos logradouros e prédios públicos permanentes as diversas secretarias do Município de Boa Viagem - Secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo, de Trabalho e Assistência Social, de Esporte e Juventude, de Saúde, de Infraestrutura e Recursos Hídricos, de Agricultura e Pecuária e de Educação.

Nesta oportunidade, teremos a declarar, sob as penas da Lei que tornamos pleno conhecimento do objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que não submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	DESCONTO PERCENTUAL (%)
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERMANENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	SERV	3	12,01%
2	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERMANENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	SERV	4	12,01%
3	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERMANENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.	SERV	1	12,01%
4	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERMANENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE.	SERV	1	12,01%
5	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERMANENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.	SERV	2	12,01%
6	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERMANENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.	SERV	1	12,01%
7	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERMANENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	SERV	1	12,01%

- ITEM 01 - DESCONTO PERCENTUAL: 12,01% (doze vírgula zero um por cento)
- ITEM 02 - DESCONTO PERCENTUAL: 12,01% (doze vírgula zero um por cento)
- ITEM 03 - DESCONTO PERCENTUAL: 12,01% (doze vírgula zero um por cento)
- ITEM 04 - DESCONTO PERCENTUAL: 12,01% (doze vírgula zero um por cento)
- ITEM 05 - DESCONTO PERCENTUAL: 12,01% (doze vírgula zero um por cento)
- ITEM 06 - DESCONTO PERCENTUAL: 12,01% (doze vírgula zero um por cento)
- ITEM 07 - DESCONTO PERCENTUAL: 12,01% (doze vírgula zero um por cento)

PROPONENTE: P.M.G. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
 CNPJ Nº: 21.264.938/0001-33  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias  
 ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1746, SAZA 116, ALDEOTA, CEP: 60.150-161, FORTALEZA-CE

*Jose Carlos*  
 Nome do Representante Legal  
 CPF: \_\_\_\_\_

P.M.G. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO  
 CNPJ: 21.264.938/0001-33

*Jose Randal da Mesquita Neto*  
 Eng.º CRM - CREA/CE-40635-D  
 RNP 0801412524

P.M.G. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
 CNPJ Nº: 21.264.938/0001-33  
 AV. SANTOS DUMONT, 1746, SAZA 116, ALDEOTA, CEP: 60.150-161, FORTALEZA-CE  
 FONE: (85) 3242-1111

*Handwritten mark*




### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr(a). Everardo Gomes Facundo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção e conservação de vias, manutenção, reforma e ampliação predial, sob demanda, a serem executados nos logradouros e prédios públicos, a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos, versão atualizada, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico nº 2021.11.17.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, pelo Desconto Percentual de 12,01 % (doze vírgula zero um percentuais) referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 e valor global de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07.

Ao setor competente para providências cabíveis

Boa Viagem/CE, 17 de dezembro de 2021

  
Everardo Gomes Facundo

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo



PORTAL DE LICITAÇÕES

Área administrativa:  Município  Consórcio

caulpm2021

.....

Entrar



Arquivos

JAGUARIBE | Prefeitura Municipal

Licitação: PE04.11.01.2021/2021

Exercício: 2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DEMANDA, DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS, VERSÃO 027.1, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) – TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI**

Síntese do Objeto: **Obras**

Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Maior Percentual de Desconto**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **09-11-2021** | Data de Abertura: **22-11-2021** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **O ESTADO** | Data: **09-11-2021**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DOM** | Data: **09-11-2021**
- **Diário Oficial da União** | Especificação: **DOU** | Data: **09-11-2021**

Órgãos

- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Educação e Cultura
- Secretaria da Cidade e Infra-Estrutura

Licitantes

- Nome: **S N DOS SANTOS - ME** | CPF/CNPJ: **18.445.164/0001-98** | Objeto/Lote: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DEMANDA, DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS, VERSÃO 027.1, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) – TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI**

Nº do Processo Administrativo: **PE04.11.01.2021** | Fundamentação Legal: **LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DA LEI DO PREGÃO Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**

Ordenador da Despesa: **CHARLES DE LIMA NUNES**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS**

Responsável pela Informação: **MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA**

Responsável pela Adjudicação: **CHARLES DE LIMA NUNES**

Responsável pela Homologação: **CHARLES DE LIMA NUNES**

Tipo de Obra: **Outras Obras**

Natureza da Obra: **Reforma**

- [PE 04.11.01.2021 - HOMOLOGAÇÃO](#)
- [PE 04.11.01.2021 - PROPOSTA AJUSTADA - S. N. DOS SANTOS](#)
- [PE 04.11.01.2021 - PUBLICAÇÕES](#)
- [PE 04.11.01.2021 - EDITAL](#)

 **ouvidoria**  
ASSUNTO DE CONSULTA Nº 027/2021  
[topo voltar](#)  
**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**Endereço:** Rua Sena Madureira, 1047 - Centro  
CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE  
**Telefone:** (85) 3212-2222  
**Horário de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas  
[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

R

# Brisamar

EMPREENDIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.11.01/2021



Ao Senhor Pregoeiro, NOME/EMPRESA: S.N. DOS SANTOS - ME CPF/CNPJ: 18.445.164/0001-98  
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369/ CENTRO IRACEMA-CE CEP: 62.980-000 E-MAIL:  
BRISAMARTRANSP@TMAIL.COM / FONE: (88) 9 9761-3132 BANCO: BANCO DO BRASIL/ AGÊNCIA Nº  
2199-7 CONTA CORRENTE Nº 19865-X

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DEMANDA, DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS, VERSÃO 027.1, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ SEINFRA/CE - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA DO BDI.

Nesta oportunidade temos a declara, sob as penas da Lei, que tomamos pelo conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DEMANDA, DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS, VERSÃO 027.1, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ SEINFRA/CE - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA DO BDI	DESCONTO	3.300.000,00	12,56 %
VALOR SEM BDI				2.274.749,70
VALOR DO BDI				610.770,30
VALOR TOTAL COM BDI (26,85%)				2.885.520,00

APRESENTAMOS A V.Sas. NOSSA PROPOSTA REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.11.01/2021 PELO PREÇO GLOBAL DE R\$ 2.885.520,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA NOSSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I — Termo de Referência deste Edital.

IRACEMA – CEARÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Waibber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 4857002

S.N. DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
STERFFESON NOBREGA DOS SANTOS  
CPF: 018.445.164-0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 / CENTRO IRACEMA-CE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.11.01/2021

Ao Senhor Pregoeiro,

NOME/EMPRESA: S.N. DOS SANTOS - ME

CPF/CNPJ: 18.445.164/0001-98

ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369/ CENTRO IRACEMA-CE

CEP: 62.980-000 E-MAIL: BRISAMARTRANSP@TMAIL.COM / FONE: (88) 9 9761-3132

BANCO: BANCO DO BRASIL/ AGÊNCIA Nº 2199-7 CONTA CORRENTE Nº 19865-X

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,50	0,50
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	6,00	6,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,60</b>	<b>16,60</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	6,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>18,46</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

SN DOS SANTOS - ME

CNPJ: 18.445.164/0001-98

IRACEMA - 11 de Novembro de 2021

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132

RUA R GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 / CENTRO IRACEMA-CE

E-mail: brisamartransp@hotmail.com

Walber Albuquerque Gomes  
Eng. Civil - CREA 44570CE



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.11.01/2021

Ao Senhor Pregoeiro,

NOME/EMPRESA: S.N. DOS SANTOS - ME

CPF/CNPJ: 18.445.164/0001-98

ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369/ CENTRO IRACEMA-CE

CEP: 62.980-000 E-MAIL: BRISAMARTRANSP@TMAIL.COM / FONE: (88) 9 9761-3132

BANCO: BANCO DO BRASIL/ AGÊNCIA Nº 2199-7 CONTA CORRENTE Nº 19865-X

### COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,85
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,35</b>

**BDI = 26,85%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CRACK 68570CE

*SN*  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
STERFFESON NOBREGA DOS SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60

IRACEMA - CEARÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA R GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 / CENTRO IRACEMA-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, o Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA, POR DEMANDA, DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DAS TABELAS DA SEINFRA/CE OU SINAPI VIGENTE – TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI, vem, HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.11.01/2021**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da **S N DOS SANTOS - ME**, sagrou-se vencedora pelo valor global de **R\$ 1.748.800,00 (Um Milhão Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais.)**.

Jaguaribe/CE, 30 de novembro de 2021.

Francisco Elder Cavalcante Barroso  
Secretaria de Educação e Cultura





## Arquivos

## ARACATI | Prefeitura Municipal

## Licitação: 00.017/2021CPRP/2021

Exercício: 2021

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27 E 27.1, COM DESONERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ.

Síntese do Objeto: Outros

Modalidade: Concorrência Pública | Tipo: Maior Percentual de Desconto

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 01-10-2021 | Data de Abertura: 03-11-2021 | Hora da Abertura: 09:00:00

Local: SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ - RUA SANTOS DUMONT, 1146 - FARIAS BRITO, ARACATI- CEARÁ

Forma de Publicação

- Outros Meios de Publicações | Especificação: PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ | Data: 01-10-2021
- Outros Meios de Publicações | Especificação: ÁTRIO DO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ | Data: 01-10-2021
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: O POVO | Data: 01-10-2021
- Diário Oficial da Estado | Especificação: D.O.E | Data: 01-10-2021

## Órgãos

- Sec. de Turismo e Cultura
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Sec. de Cidadania e Desenv. Social
- Gabinete do Prefeito
- Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano
- Sec. de Esporte e Lazer
- Fundo Municipal de Saúde / FMS
- FUNDEB
- Fundo Municipal de Educação / FME

## Licitantes

- Nome: TALISMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO | CPF/CNPJ: 29.793.820/0001-60 | Objeto/Lote: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27 E 27.1, COM DESONERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ.

Nº do Processo Administrativo: 00.017/2021CPRP | Fundamentação Legal: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUN. 012/2017

Ordenador da Despesa: ANA LÚCIA COSTA MELLO

Pregoeiro/Presidente da Comissão: CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO

Responsável pela Informação: LEVI DA COSTA ROCHA

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA

Responsável pela Adjudicação: ANA LÚCIA COSTA MELLO

Responsável pela Homologação: ANA LÚCIA DA COSTA MELLO

Regime: Execução Indireta - Preço Unitário

Registro de Preço: Sim

Natureza da Obra: Reforma

- [adjudicação e homologação](#)
- [ata de sessao](#)
- [proposta](#)
- [publicação](#)
- [TERMO DE JULGAMENTO](#)
- [ATA DE SESSAO](#)
- [RESPOSTA DE RECURSO](#)
- [IMPUGNAÇÃO](#)
- [CP - 00.017.2021-CPRP-PUBLICAÇÕES](#)
- [CP - 00.017.2021-CPRP-TERMO DE REFERÊNCIA](#)
- [CP - 00.017.2021-CPRP-EDITAL COMPLETO](#)



**ouvidoria**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ  
[topo voltar](#)  
Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro  
CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE  
Telefone: (85) 3212-2222  
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas  
[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, órgão gerenciador do processo de registro de preços, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27 E 27.1, COM DESONERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE**, vem, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Concorrência Pública nº **00.017/2021-CPRP**, do tipo maior percentual de desconto, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, inscrita no CPNJ nº. 29.793.820/0001-60, com o endereço na Rua Dom Hélio Campos, 74 Sala 05, CEP: 63.800-000, Bairro: Centro, Quixeramobim/CE, com o desconto mínimo sobre os itens da tabela 27 e 27.1 SEINFRA, com o Percentual de 15% (quinze por cento).

Aracati/CE, 18 de novembro de 2021.

**Ana Lúcia Costa de Mello**  
Secretária Municipal de Educação

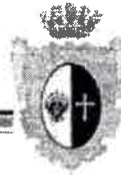


PREFEITURA  
**ARACATI**  
ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 00.017/2021-CPRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27 E 27.1, COM DESONERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE.** Vencedor: **TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, inscrita no CPNJ nº 29.793.820/0001-60, com o endereço na Rua Dom Hélio Campos, 74 Sala 05, CEP: 63.800-000, Bairro: Centro, Quixeramobim/CE, com o desconto mínimo sobre os itens da tabela 27 e 27.1 SEINFRA, com o Percentual de 15% (quinze por cento). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Aracati/CE, 18 de novembro de 2021.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo do Município de Aracati (Flanelógrafo), o Extrato referente a adjudicação e homologação originárias da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 00.017/2021-CPRP, cuja vencedora foi: **TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, inscrita no CPNJ nº. 29.793.820/0001-60, com o endereço na Rua Dom Hélio Campos, 74 Sala 05, CEP: 63.800-000, Bairro: Centro, Quixeramobim/CE, com o desconto mínimo sobre os itens da tabela 27 e 27.1 SEINFRA, com o Percentual de 15% (quinze por cento). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Aracati/CE, 18 de novembro de 2021.

Aracati/CE, 18 de novembro de 2021.

**Ana Lúcia Costa de Mello**  
Secretária Municipal de Educação



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00.017/2021-CPRP**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27 E 27.1, COM DESONERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00.017/2021-CPRP;

Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado	Desconto Mínimo Sobre os itens da tabela 27 e 27.1 SEINFRA
1	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Serviço	R\$ 5.000.000,00	15%
2	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Serviço	R\$ 4.000.000,00	15%
3	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	Serviço	R\$ 1.000.000,00	15%
4	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE ESPORTE.	Serviço	R\$ 1.000.000,00	15%



5	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DO GABINETE DO PREFEITO.	Serviço	R\$ 500.000,00	15%
6	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.	Serviço	R\$ 3.000.000,00	15%
7	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.	Serviço	R\$ 1.000.000,00	15%

**TOTAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA 27 E 27.1 É DE 15% (quinze por cento).**

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (noventa) dias**.

Prazo de execução será de **12 (doze) meses**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Luiz Mário Batista Pinheiro Borges, Carteira de identidade nº 99002065958, Órgão Expedidor SSPDS CE e CPF nº 041.282.003-01, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaramos de que estejam contidas todas as despesas e custos, impostos, fretes, embalagens, taxas e seguros, já considerados os eventuais descontos concedidos para perfeita operação do objeto da referida concorrência, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias será interpretada como inexistente ou já inclusa, sem nenhuma alteração nesta proposta para execução do objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**Razão social:** Talismã Construção e Locação

**CNPJ Nº:** 29.793.820/0001-60

**Endereço:** Rua Dr. Anísio Mendes, 61, CEP 63800-000, Centro, Quixeramobim/CE

**Fone/Fax:** (85) 99624-0018

**Representante legal:** Luiz Mário Batista Pinheiro Borges

**CPF:** 041.282.003-01

*Luiz Mário Batista Pinheiro Borges*  
 Eng.º Civil - CREA/CE-061504579-0  
 TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO  
 CNPJ 29.793.820/0001-60



## COMPOSIÇÃO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas indiretas</b>	
AC	Administração central	2,89
R	Riscos	1,19
DF	Despesa Financeira	0,68
S + G	Garantia + seguros	0,60
L	Lucro	4,00
I	Imposto (PIS, COFINS e ISS)	12,15
P	PIS	0,65
CPRB	CPRB (2% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
ISS	ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza)	4,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25,00</b>

**BDI = 25,00%**

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

*Luiz Mário Batista Pinheiro Borges*  
 Luiz Mário Batista Pinheiro Borges  
 Engº Civil - CREA/CE-081504579-0  
 TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO  
 CNPJ. 29.793.820/0001-60

*A*

*[Handwritten signatures]*



## ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

Horista = 85,20%  
 Mensalista = 48,69%  
 A + B + C + D

*Luiz Mário Batista Pinheiro Borges*  
 Luiz Mário Batista Pinheiro Borges  
 Engº Civil - CREA/CE-061504579-0  
 TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO  
 CNPJ: 29.793.820/0001-60





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

**MAPA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05	EMPRESA 06	TCE / CE	VALORES MÉDIOS
				DESCONTO %	DESCONTO %	DESCONTO %	DESCONTO %	DESCONTO %	DESCONTO %	DESCONTO %	DESCONTO %
1	CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS,	Serviço	Indeterminado	5,80%	3,00%	4,00%	12,01%	12,56%	15,00%	52,37%	8,73%

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov.br](http://www.tejuçuoca.ce.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*

POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**EMPRESA 01** - PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08.

**EMPRESA 02** - J.MARIA DE FREITAS inscrito no CNPJ sob o nº 72.310.691/0001-30.

**EMPRESA 03** - MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº nº 31.018.907/0001-01.

**EMPRESA 04** - PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº  
07.963.515/0001-36

**EMPRESA 05** - S N DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 18.445.164/0001-98

**EMPRESA 06** - TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO inscrito no  
CNPJ nº 29.793.820/0001-60

**SISTEMA** - <https://www.tce.ce.gov.br>

Tejuçuoca/CE, 02 Fevereiro de 2022.

  
José Cosmo Pinho Brito

**Chefe do Setor Compras da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE**  
Portaria nº 124/2021

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov.br](http://www.tejuçuoca.ce.gov.br)





**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 2022.02.04.01 – ADM** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.04.01 – ADM** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA**

Ref.: CONCORRÊNCIA 2022.02.04.01- ADM

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





**ANEXO V – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_**

**CONCORRÊNCIA Nº. 2022.02.04.01- ADM**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o Município de Tejuçuoca/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de , CNPJ Nº 23.489.834/0001-08, com endereço no Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) de Infraestrutura, Sr(a), João Teixeira dos Santos Neto doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 2022.02.04.01- ADM**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 2022.02.04.01- ADM**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do edital da **CONCORRÊNCIA Nº. 2022.02.04.01- ADM**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

**3. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTÍCIPES**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, para que este autorize sua utilização e indique o prestador de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao prestador de serviço registrado nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, de acordo com os quantitativos registrados com os respectivos limites para contratação, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



3.4. A liberação de adesão a esta Ata de Registro de Preços para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) do valor total originalmente registrado nesta ata de registro de preços.

3.4.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) do valor total originalmente registrado nesta ata de registro de preços.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. Ultrapassado este prazo sem formalização da contratação, o órgão não participante deverá buscar nova autorização do órgão gerenciador

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no seu aspecto operacional.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

6.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por lote.

6.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos serviços, inclusive a margem de lucro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL**

7.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.2. DAS ORDENS DE SERVIÇOS:** Os serviços licitados/contratados serão prestados mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os serviços a serem prestados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.2.1. A Ordem de serviços emitida conterà os itens pretendidos, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

7.2.2. O detentor do registro/contratado deverá prestar os serviços solicitados na Ordem de Serviços, e receberá o atesto declarando o fornecimento. Os serviços serão prestados nas seguintes condições:

a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Serviços";



- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Serviços";
- c) No horário de 07:30 –13:00.

**7.2.3.** O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos serviços prestados.

**7.2.4.** Os serviços devem ser prestados conforme solicitado na Ordem de Serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

**7.2.5.** Por ocasião da prestação dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

**7.2.6.** Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de TEJUÇUOCA – Secretaria contratante, com endereço na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.489.834/0001-08.

**7.2.6.1.** Para cada Ordem de Serviços, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**7.2.7.** No caso de constatação da inadequação do serviços fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**7.3.** Os serviços licitados/contratados deverão ser prestados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a prestação dos serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**8.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

**8.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas





pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**8.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**8.2.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**8.3.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.4.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

**8.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.4.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



**8.4.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.4.3.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Tejuçuoca/CE.

**8.4.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.4.5.** Se fornecedor vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

**9.2.** Iniciar a prestação dos serviços solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços em local e endereço indicado na "Ordem de Serviços", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

**9.3.** No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de serviços e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

**9.4.** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.5.** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;



9.6. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

9.9. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

9.10. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.12. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.13. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

10.3. Indicar na Ordem de Serviços, o local e horário em que deverão ser prestados;

10.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Serviços no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços decorrente deste Registro;

#### 12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2.O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1.Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Serviço já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7.Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Tejuçuoca/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1.multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2.** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

**13.1.3.** multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1.** advertência;

**13.2.2.** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**13.4.1.** Descumprir as condições contratuais;

**13.4.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.4.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de TEJUÇUOCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de TEJUÇUOCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**13.6.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, à época da expedição das competentes ordens de serviços/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de CONCORRÊNCIA que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por lote.

**16.1.3.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO**

**17.1.** O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE

CNPJ N°. 23.489.834/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ N°.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<CPF N°.>>>

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_ CPF N°. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N°. \_\_\_\_\_

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_



ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

1. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2. <<SECRETÁRIA>>

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. SECRETARIA DE -----  
<<SECRETÁRIO(A)>>





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJNº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RGNº.: \_\_\_\_\_

CPFNº.: \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_**, celebrada entre o Município de Tejuçuoca/CE, através da \_\_\_\_\_ e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por lote.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO

2. DOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES

2.1. Os quantitativos totais registrados nesta ata correspondem aos seguintes quantitativos alocados para cada órgão partícipe:

ITEM	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$)
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE</b> , COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS	
2	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE</b> , COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR	



	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS	
3	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE</b> , VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS	

### 3. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPES

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, para que este autorize sua utilização e indique o prestador de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao prestador de serviço registrado nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, de acordo com os quantitativos registrados com os respectivos limites para contratação, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A liberação de adesão a esta Ata de Registro de Preços para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) do valor total originalmente registrado nesta ata de registro de preços.

3.4.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) do valor total originalmente registrado nesta ata de registro de preços.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. Ultrapassado este prazo sem formalização da contratação, o órgão não participante deverá buscar nova autorização do órgão gerenciador



**ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Mamede Rodrigues Teixeira, 489. CEP: 62.860-000. Centro – Tejuçuoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_. CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Concorrência nº \_\_\_\_\_;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

- a) Conste no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_;
- b) Não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.**

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a \_\_\_\_\_, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Concorrência nº \_\_\_\_\_ que integram este instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Concorrência nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.**

5.1. O valor global estimado da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), sendo aplicado o desconto de \_\_\_\_% (\_\_\_\_) sobre a TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS as últimas tabelas de insumos e serviços vigentes, no



momento da efetiva contratação, ou seja, na data do instrumento contratual, publicadas em site oficial do SINAPI - Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil ([https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria\\_643](https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_643)) ou da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (<https://sites.seinfra.ce.gov.br/siproce/desonerada/tabela-custo-download.html?a=1620068807236>), do tipo DESONERADO/COM DESONERAÇÃO, e referente aos preços praticados no Estado do Ceará, de acordo com a Orientação Normativa nº 18, de 10 de janeiro de 2022, da Advocacia Geral da União – AGU, conforme proposta de preços da CONTRATADA, que passa a integrar este instrumento.

5.2. O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 20\_\_.

6.2. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL.

7.1. O vencedor do certame deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, ou em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato desde que, neste caso, comunique a Administração a necessidade de prestar a garantia posterior a assinatura do contrato.

7.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

7.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

7.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.1 deste Projeto Básico.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente em relação a:



- 8.2.1. Apresentar o Alvará de funcionamento da empresa expedida por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.
- 8.2.2. Licenciamento Ambiental da sede ou domicílio da licitante, perante o Órgão Ambiental competente, para exercer as atividades objeto deste edital, de acordo com a legislação vigente aplicável ou a isenção da licença ambiental que poderá ser comprovada por documento próprio conforme a legislação vigente ou alguma comprovação idônea da isenção.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.8. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 8.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 8.10. Executar os serviços de que trata o objeto do contrato, através de seus empregados, devidamente identificados, usando equipamentos de proteção individual na execução dos serviços de acordo com a necessidade de cada ambiente;
- 8.11. Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da contratada de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre a contratante e a contratada;
- 8.12. A contratada deverá colocar à disposição em Tejuçuoca, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo telefone, impressora e computador conectado à Internet.
- 8.13. Facilitar a meticulosa supervisão dos trabalhos, facultando a CONTRATANTE o acesso a todas as informações acerca dos serviços em execução ou já concluídos, oficinas, depósitos, armazéns, ou outras dependências onde se encontram materiais, componentes ou equipamentos guardados e destinados aos serviços.
- 8.14. A CONTRATADA se responsabilizará por toda e qualquer despesa que o CONTRATANTE venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra os serviços ora contratados, pelo que fica a ciência do processo. Igual direito fará jus o CONTRATANTE, no caso de reclamações trabalhistas



promovidas por empregados ou prestadores de serviços da CONTRATADA, nas quais seja imputada responsabilidade do CONTRATANTE pelo pagamento de créditos laborais ou encargo.

- 8.15. Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas pela contratante.
- 8.16. Comparecer aos órgãos e entidades do Município, sempre que solicitado, não importando dia nem hora, para solucionar o problema;
- 8.17. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações neste Projeto Básico, no prazo fixado pelo CONTRATANTE contado a partir da sua notificação.
- 8.18. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### ● CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de serviço, após a emissão de empenho.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### ● CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 10.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela Secretaria competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.
- 10.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;
- 10.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;



- 10.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
- 10.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;
- 10.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);
- 10.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;
- 10.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;
- 10.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;
- 10.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

##### 11.1. Quanto a Execução:

- 11.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
- 11.1.2. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8h às 17h, e de segunda à sexta-feira.
- 11.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 11.1.4. A data para o início da execução do serviço será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE.

##### 11.2. Os serviços serão executados da seguinte forma:

- 11.2.1. A CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA o orçamento para realização do serviço conforme item licitado.





11.2.2. A CONTRATANTE informará na solicitação de orçamento à CONTRATADA, o local e condições (prazo, horário de trabalho, condições de execução etc) para realização dos serviços.

11.2.3. A solicitação de orçamento pela CONTRATANTE não obrigará a esta a contratação dos serviços orçados.

11.2.4. A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE, orçamento contendo a PESQUISA NA TABELA DE CUSTOS UNIFICADA - VERSÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA/CE, ACRESCIDA COM BDI DE 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO), já inserido o percentual de desconto registrado na sua proposta.

11.2.5. Após a autorização da Secretaria contratante será providenciado a Ordem de Serviço para a realização do "Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva" referente àqueles constantes do orçamento aprovado.

11.2.6. Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros.

11.2.7. A administração, no encaminhamento da execução dos serviços, ficará a cargo de um Engenheiro designado pela Contratada, em regime de tempo integral, no local dos serviços, devendo ser auxiliado por Supervisor Geral destes (Mestre de Obras).

11.2.8. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.

11.2.9. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização da obra, por meio de boletins de medição.

11.1.10. A fiscalização do serviço ficará a cargo do CONTRATANTE, por meio de um servidor a ser designado para os serviços, e com amplos direitos de "liberdade e ação", na condução do desenrolar dos serviços contratados.

11.2.11. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.

11.2.12. A contratada manterá um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.

11.2.13. Possível acréscimo de serviços não previstos em orçamento deverá ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização.

11.2.14. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

11.3. Das condições de execução.

11.3.1. Não será aceito a prestação do serviço que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Projeto Básico, devendo o fornecedor providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para os Órgãos, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

11.3.2. Os empregados do Contratado deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.



11.3.3. O Contratado deverá garantir a qualidade e segurança na prestação do serviço, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

11.3.4. O Contratado deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local dos serviços.

11.3.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

11.3.6. O Contratado deverá manter, pelo menos, um telefone fixo comercial em condições de receber as ligações relativas aos pedidos e contatos dos órgãos contratantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

12.1. Quanto ao recebimento:

12.1.1. **PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do objeto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.1.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções, no prazo a ser estabelecido pela Administração. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.1.3. O recebimento do objeto, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h, e de 13h às 17h

12.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.1.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.1.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

12.1.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.**

13.1. A CONTRATADA deverá garantir os serviços executados conforme legislação vigente, levando-se em conta a durabilidade inerente a cada material, resultando em prazo não inferior a 02 (dois) anos contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.



13.1.1. Todo serviço de manutenção prestado deverá gerar um relatório detalhado, que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo servidor designado para fiscalização a ser encaminhado em até 30 (trinta) dias do término dos serviços ao setor competente do CONTRATANTE, para apuração de valores devidos, programação e controle da periodicidade recomendada para serviços similares.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.6. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

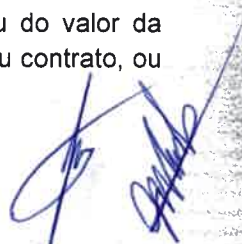
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades.

- I. Advertência, que consiste em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços – ARP e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;





c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas como:

- c.1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame licitatório;
- c.2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c.3) tumultuar a sessão pública da licitação;
- c.4) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- c.5) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- c.6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- d.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal no 8.666/93;
- d.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- d.3) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d.4) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- d.5) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d.6) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- d.7) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- d.8) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- d.9) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- d.10) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- d.11) deixar de repor funcionários faltosos;
- d.12) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- d.13) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- d.14) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;
- d.15) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

e) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

f) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

g) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços – ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.



III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Tejuçuoca e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

15.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

15.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea "e" deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

15.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

15.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

15.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 15.1.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

15.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

15.1.9. Após, esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a administração encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

15.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

16.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO.**

17.1. Parcelado conforme a necessidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE ECONÔMICO.**



18.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.**

19.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do presente Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 19.1, do presente Projeto Básico, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

20.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

20.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATADA adotar motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.**

21.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tejuçuoca/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

X